DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

compras.gov.br: 90761/2024

HABILITAÇÃO APÓS A FASE DE LANCES

DATA DA LEITURA:	10/12/2024	ORGÃO:	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE
CODIGO	ID 5371 - UASG 930404	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	n° PBS-PRC-2024/02350	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 761/2024
ABERTURA	17/12/2024	OBJETO:	MATERIAL HOSPITALAR (CORRELATOS)
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
13.12.1. a)	CONTRATO SOCIAL	X			ANEXO III	VALOR UNITÁRIO COM ICMS/ISS	PROPOSTA			
13.12.1. a)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			ANEXO III	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS/ISS	PROPOSTA			
13.12.1. a)	CNH – DOS SÓCIOS	X			TR 14.1.26	AFE CORRELATO LABORATORIO	X	X		
13.12.2. a)	CNPJ. Cod: 6	X			11.2.11.	No caso de produtos isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício.		PROPOSTA		
13.12.2. e)	FGTS	X								
13.12.2. b)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
13.12.2. b)	CERT. FEDERAL	X			7.1.3. / 7.1.2. / 7.1.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, VERSÃO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR			
13.12.2. c)	CERT. ESTADUAL	X			11.4.1. / 12.11.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	VENCEDOR			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.3.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR			
13.12.2. d)	CERT. MUNICIPAL	X				REGISTRO DE MEDICAMENTO				
	CERTIDÃO IPTU				7.7. a)	REGISTRO MATERIAL	X	X		
	CIM					RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
	INSCRIÇÃO ESTADUAL				7.7. b)	RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )	X			
13.12.2. f)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
13.12.3. b)	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
13.12.3. b)	CERT. CONTADOR CRC	X			TR 12.1.10	FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	PROPOSTA			
13.12.3. a) 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			TR	LOCAIS DE ENTREGA DENTRO DO ESTADO	X			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 3.3	VALIDADE DOS PRODUTOS:	24 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO				11.2.10.	No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, deverá acrescentar a informação quanto ao imposto correspondente à diferença entre alíquotas interna e a interestadual, quando aplicável.		PROPOSTA		
TR 14.1.25	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			12.11.2.	CATÁLOGOS	PODERÁ			
	AFE COMUM - ANVISA				11.2.8.2.	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
	AFE COMUM - DOU				11.2.9.	Informar a alíquota de ICMS, se houver.	PROPOSTA			
	AFE ESPECIAL - ANVISA				11.2.13.2.	ANEXAR PLANILHA COM E SEM VALOR DO ICMS	PROPOSTA			
	AFE ESPECIAL - DOU					NÃO ACEITA PROTOCOLO				
TR 14.1.26	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE			X	
TR 14.1.26	AFE CORRELATOS - DOU	X			**PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**					
TR 14.1.25	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.3. A Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA. 6.10. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos materiais/serviços ofertados, deverão ser detalhadas no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. 7.1.1. Valor UNITÁRIO com apenas 02 (duas) casas decimais. 7.1.2. Marca. 7.1.3. Fabricante. 7.1.4. Em modelo/versão, preencher nos casos de medicamentos com a quantidade da embalagem de fornecimento.					
13.12.3. b.4.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			**INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:**					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				10.6. intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo); 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. 10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 1.2 O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do VALOR POR ITEM;					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				**INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:**					
	DOC. FARMACÊUTICO				6.1. O licitante melhor classificado encaminhará, por meio do sistema, a PROPOSTA adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. Após a aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital. 11.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, através da funcionalidade "convocar anexo", e deverá: 11.2.1. 11.2.2. devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal. Ter detalhamento das especificações do objeto a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência e demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência, como folder, catálogo etc. 13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.					
TR 14.1.26	AFE TRANSPORTE	X			Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
13.12.4. a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
13.12.4. a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.1. / TR 14.1.26	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO II	X		
13.1.1. CONSULTA	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
13.1.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CGU/CNEP E CEPIM									
13.1.3. CONSULTA	CAFIL E FORNECEDORES SUSPENSOS									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				**SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:**					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				10.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. 12.3. Serão desclassificadas as propostas: a) que, após encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexequível, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresentou a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; b) que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente; c) que contiverem preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. 12.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.					
	BOMBEIROS				**INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:**					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				4.4.1. Nos processos licitatórios destinados à aquisição de itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da referida Lei Complementar;					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				**OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			TELEFONE (83) 3229-9576 e (83) 3229-9585; E-MAIL licita04@pbsaude.pb.gov.br					
ENVELOPE HAB.	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					